



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 09/02/17

Felipe Duarte
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 054/2017

Em, 7 de fevereiro de 2017.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A FISCALIZAÇÃO DOS AMBULANTES QUE UTILIZAM A PRAIA DO FOGUETE COMO PONTO DE VENDA DE SEUS PRODUTOS.

Exmº Sr. Presidente da Câmara de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando a fiscalização dos ambulantes que utilizam a Praia do Foguete como ponto de venda de seus produtos.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2017.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Em reunião com os moradores e lideranças do bairro Foguete fora observado que a FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES QUE UTILIZAM A PRAIA DO FOGUETE COMO PONTO DE VENDA DE SEUS PRODUTOS NÃO, VEM SENDO FEITA pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, neste caso a Secretaria Municipal de Fiscalização e Posturas.

Em período de alta temporada são vários vendedores sem a devida autorização, crachá e adesivo que identifica o serviço, além de utilização indevida da vegetação em área de preservação ambiental para a guarda de equipamentos de trabalho como isopores, carrinhos, bancos e sujeira, o que motiva a proliferação de vetores.

Assim, apresento-vos a referida Indicação contando com a apreciação e apoio dos demais Pares na aprovação da matéria que legará inúmeros benefícios para estes moradores, além da sociedade numa perspectiva ampliada.